## LEI NO 693

## ESTABELECE O QUADRD DE FUNCIDNÁRIOS, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OUTRAS PROUIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 10 - O quadro de funcionalismo do Municfpio ' de Papagaio e respectivo vencimento anuais passam a ser os seguintes' a partir de 10 de Março de 1.991.

Classif. CARGOS VENCIMENTOS ANUAIS
e n ㅇ.
01 - Unidade Orçamentária Gabinete e Secretaria da Câmara
01-Amanuense
SOMA
Cr\$
278.850,00

Cr\$
278.850,00

02 - Unidade Orçamentária
Gabinete e Secretaria da Preffitura
01 - Chefe do Gabinete.......................................................
464.750,00

01 - Secretário Geral....................................................... 557.700,00

01 - Secretário de Administração................................... 557.700,00

01 - Chefe de Compras.....................................................
557.700,00

01 - Chefe de Almoxarife....................................................
371.800,00

01 - Secretário de Assuntos Especiais.......................... $\$$
557.700,00

01 - Assessor de Imprensa...............................................
371.800,00

01 - Assessar Jurídico.........................................................
1.472.328,00
458.250,00
836.550,00

03 - Recepcionistas a Cr\$ 21.450,00............................ Cr\$
08 - Telefonista aCr\$17.625,00..................................
1.833.000,00
572.000,00
1.115.400,00
3.346.200,00
278.850,00
371.800,00

01 - Encarregado do JSM e Ministério do Trabalho..... . Cr\$
$334.620,00$ SOMA...................
$14.058 .148,00$
03 - Unidade Orçamentária Serviço de Fazenda
01 - Chefe do Setor de Fazenda........................................
04 - Escriturários a Cr\$ 21.450,00................................
02 - Auxiliar de Serviço II a Cr\$21.450,00.............Cr\$
557.700,00

01 - Motorista do Prefeito............................................
04 - Auxiliar Administrativo I a Cr\$ 21.450,00.......... $\$$
10-Auxiliar Administrativo II a Cr\$ 25.740,00...... Cr\$

01 - Chefe de Almoxarifado.............................................
$1.115 .400,00$
557.700,00

01 - Encarregado do Serviço de Cadastro e Registro..Cr\$
557.700,00
464.750,00

## Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Classif. e noCARGOSVENCIMENTOS ANUAI!
03 - Unidade Orçamentária Serviço de Fazenda
01 - Fiscal de Tributos ..... Cr $\$$
01 - Fiscal de Posturas ..... Cr\$
01 - Tesoureiro ..... Cr\$
01 - Fiscal Geral ou Agsnta Fiscal ..... Cr\$
1.115.400,00
557.700,00

$$
0
$$

03 - Auxiliar de Tesoureira II a Cr\$35.750,00....... Cr\$1.394.250,00
01 - Auxiliar de Serviço . CI\$ ..... 229.125.00
SOMA . CI $^{\$}$ 7.293.325,00
04 - Unidade Orçamentária
Serviço de Contabi- lidade
03 - Contador a Cr\$85.800,00.................................. Cr\$ 3.346.200,00
01 - Chefe de Contabilidade1.859.000,00
03 - Auxiliar de Contabilidade a Cr\$28.600,00...... Sr\$ 1.115.400,00

03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$17.625,00

03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$17.625,00 .....  ..... CI\$ .....  ..... CI\$
687.375.00
687.375.00 SDMA.......... $\frac{\text { Cr } \$ 7.007 .975,00}{}$ SDMA.......... $\frac{\text { Cr } \$ 7.007 .975,00}{}$
05 - Unidade Orçamentária
Serviço de Educaçãoe Cultura
24 - Professoras de Escola Rural a Cr\# 27.720,00....Cr\$8.648.640,00
10 - Regente de Ensino a Cr\$ 18.981,00.......................
.467.530,0003 - Bibliotecária a Cr\$25.740,00
10 - Professor I de Pré-Escolar a Cr\$24.310,00.......Cr\$
01 - Administrador Escolar Municipal .....  Cr \$ 860,00
01 - Administrador Escolar Municipal II. ..... Cr\$
01 - Supervisor Escolar Municipal I
01 - Supervisor Escolar Municipal ..... Cr\$
24 - Servente Escolar I a Cr\$17.625,00. ..... Cr\$
08 - Servente Escolar II a Cr\$17.725,00. ..... Cr\$
01 - Chefe do Serviço de Educação a Cultura ..... Cr $\$$3.160.300,00

464.750,00 501.930,00 464.750,00 501.930,00 5.499.000,00 1.833.000,00
03 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$17.625,00. ..... Cェ\$
06 - Operário II a Cr\$20.000,00 ..... Cr
03 - Operário III a Cr\$22.000,00. ..... CI
03 - Rondante a Cr\$18.000,00 ..... Cr\$
01 - Motorista ..... Cr\$
01 - Secretário de Esporte Lazer a Turismo. ..... Cr $\$$
371.800,00
371.800,001.394.250,00
,0520.520,00
687.375,001.560.000,00858.000,00
702.000,00
520.000,00557.700,00
SOMA............Cr\$ 29.951.285,00
06 - Unidade Orçamentária Serviço e ObrasPúblicas
01 - Chefe de Obras.01 - Chefe de Limpeza Pública..........................................
01 - Chefe do Serviço de Estradas de Rodagem..........Cr\$02. Fiscal de Obras e Serviços Urbanos a Cr $\$ 28.600$, Cr $^{\$}$- PAPAGAIO - CAPITAL MUNDIAL DA ARDÓSIA.
557.700,00
464.750,00 557.700,00 743.600,00

#  CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS 

 Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVACARGOS
Serviços a Obras

Públicas

- Rincos

VENCIMENTOS ANUA
799.370,01
390.000,01
234.000,01
1.040.000,0
$2.340 .000,0 t$
$4.680,000,01$
$858.000,00$
$975.000,00$
676.000,00
936.000, OC
$3.744 .000,00$
$1.404 .000,00$
$1.040 .000,00$
21.440.120,00 Serviço de Saúde e Saneamento

04 - Médicos a Cr\$ 125.840,00. .

04 - Atendente de Enfermagem a Cr\$ 20.020,00..................Cr\$
04 - Serventes a Cr\$17.625,00
6.543.680,00 2.286.570,00 1.041.040,00
916.500,00

02 - Auxiliar de Serviço I a Cr\$ 17.625,00....................... $\$$
01 - Chefe do Serviço de Ŕgua.................................................
04 - Encarregado das Bombas a Cr\$43.000,00....................Cr\$


02 - Dperários III a CI\$ 22.000,00.
$1.560 .000,00$ 458.250,00
557.700,00
1.677.000,00
835.550,00
557.700,00
572.000,00

02 - Operários IV a CI\$ 25.000,00.
. Cr \$

650.000,00

SOMA. . . . . . . . . Cr $\$ 17.656 .990,00$
08 - Unidade Orçamentária
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
02 - Encarregado do Serviço de Estradas a Cr\$44.000,00 Cr\$


03 - Operador de Máquina II a Cr\$ 50.000,00.......................... Cr\$
02 - Operário II a Cr\$20.000,00.................................................
06 - Operário III a Cr\$22.000,00......................................................................
1.144.000,00
2.080.000,00
1.326.000,00
1.950.000,00
520.000,00

06 - Operário v a Cr\$25.000,00.
1.716.000,00

- PAPAGAIO
- CAPITAL MUNDIAL

SOMA
$1.950 .000,00$

Classif. e $n$ ㅇ
09 - Unidade Orģamentária

CARGOS
Encargos Gerais do
Município

01 - Secretário de Assistência Social......................... $\begin{array}{r}\text { CI } \$ 464.750,00 \\ \text { SOMA.......... } \begin{array}{r}\text { CI } \\ \text { 464.750,00 }\end{array}\end{array}$
Art. 20 - Aplica-se aos proventos dos Inativos o indi da por faixa de vencimento, constantes do art. 10 da lei, de conformidad com a demonstrativo abaixo:

1:- Professora a Cr\$28.233,00..............................................
1 - Professora a Cr\$28.233,00.............................................
1 - Professora a Cr\$20.691,00. . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . Cr $\$$
367.029,00
367.029,00

268.983,00
 268.993,00

EM DISPONIBILIDADE
1 - Auxiliar de Coletoria................................................... $\$$ 19.357,00
SOMA..... $\cdot \cdots$...Er\$ 2.303.352,00
Art. 39 - Aos Pensionistas em numero de (02) dois sera reajustados nos mesmos indices a que se refere ao artigo 10 da presente leis, conforme discriminação abaixo:
02 - Pensionistas

242.593,00

SOMA......... - Cr $\$ 676.468,00$
Art. 49 - Ficam fixados em Cr\$ 300,00(Trezentos or! zeiros) por dependente, mensalmente, o abono familiar, concedido pela $1 e$. municipal.

Art. 50 - Adicionam-se sobre os vencimentos refere! tes a cada perfodo de vigência os adicionais atribuf́dos a cada funcionário.

Art. 69 - Fica o Poder executivo autorizado a abri: os créditos suplementares necessários, para a complementação de dotações' orçamentárias do exercício de 1.991.

Art. 79 - Os recursos para as despesas menoionadas nos artigos $10,20,30,40$ e 50 , desta lei são provenientes de anulação to-1 tal, ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou excesso de arreca. dação, e ou realizar operações de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adicionando-se o respectivo montante autorizado a Receita Estimada para o exercficio, classificado em Receitas de Capital pela rubrica "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento' vigente。


Art. 80 - Esta lai entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de lo Março de l.991.

Mando, portanto, a todos quanto a conhecimento 1 desta lei pertencer, que a cumpram a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 27 de Março de 1.990.

Prefeito Munlicipal

## RurNogurenic

Rosa Maria Valadares Reis Nogueira Secretária

